



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 082/92 "

**RENOVA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
VEREADOR GLADEMIR AROLDI, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ver. IRINEO TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

- Art. 1º** - Fica renovada a licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 09 de Julho de 1992 até 09 de Agosto de 1992, ao vereador GLADEMIR AROLDI, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o suplente à Vereador DOMINGOS ALIATTI, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a contar de 09 de Julho de 1992 perdurando seus efeitos até 09 de Agosto de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Julho/09/1992.


Ver. IRINEO TONON - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral Expediente